



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº :

PROPOSTA

Nº : 084/2018/DAFRH/DIGEF/SECPP

Realizada em:

DELIBERAÇÃO Nº :

ASSUNTO:

**Protocolo de Cedência Temporária de Uso e Gestão dos Campos Desportivos da Urbanização do Choilo, em Azeitão, ao Clube Cultural e Desportivo dos Brejos de Azeitão**

**Considerando que:**

O movimento associativo é fundamental no desenvolvimento local, no respeitante às áreas social, desportiva, cultural e educativa, através da fomentação de iniciativas de solidariedade, do apoio a programas de desenvolvimento desportivo, da promoção da integração social e atividades complementares no âmbito dos projetos educativos, nos termos da lei, considera esta autarquia importante a ajuda na criação de condições que permitam o seu desenvolvimento e intervenção no concelho;

Compete à Câmara Municipal deliberar as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes que prossigam atividades ou obras de interesse municipal;

O Clube Cultural e Desportivo dos Brejos de Azeitão, é uma associação que tem por fim a promoção de atividades desportivas;

A Câmara Municipal reconhece o interesse público da recuperação dos Campos Desportivos da Urbanização do Choilo, dada a necessidade do equipamento em questão e, neste contexto, manifesta disponibilidade e interesse para acolher a sua instalação;

O DIRECTOR DO DEPº:

O PROPONENTE :

APROVADA / REJEITADA POR : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4 do art.º 57º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro*  
O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA O PRESIDENTE DA CÂMARA



## MUNICÍPIO DE SETÚBAL CÂMARA MUNICIPAL

O Município de Setúbal é dono e legítimo proprietário de uma parcela de terreno do domínio público municipal, com a área de 10 213,01 m<sup>2</sup>, sita no Choilo, em Azeitão, a qual é objeto da minuta do Protocolo de Cedência anexo a esta proposta, definindo as condições e termos de cedência;

Pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, foi avaliado o imóvel, nos termos do qual, foi determinado o valor de renda mensal provável de €894,00 (oitocentos e noventa e quatro euro), homologado em três de novembro de dois mil e dezasseis.

Assim, propõe-se que:

- a) A Câmara Municipal de Setúbal, nos termos das alíneas o), u) e qq) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, aprove a celebração do **Protocolo de Cedência Temporária de Uso e Gestão**, com o Clube Cultural e Desportivo dos Brejos de Azeitão, cuja minuta se anexa à presente proposta e que faz parte integrante da mesma;
- b) A parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O DIRECTOR DO DEPº: \_\_\_\_\_

O PROPONENTE: \_\_\_\_\_

APROVADA / REJEITADA POR : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4 do art.º 57º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro*  
O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA O PRESIDENTE DA CÂMARA